



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais; **FAZ SABER** que, a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 161.280,98 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob os nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1048 – Recapeamento em Vias Pblicas-Convnio 101304/2021
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais - Vinculados (1483)
Cdigo de Aplicao - 100 – (480)
Ficha Contbil - 366
Valor da Suplementao R\$ 100.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos
15.452.0032.1048 – Recapeamento em Vias Pblicas - Convnio 101304/2021
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (120)(**Contrapartida**)
Cdigo de Aplicao - 120 – Alienao de Bens
Detalhamento: (480)
Ficha Contbil - 367
Valor da Suplementao R\$ 61.280,98

Total GeralR\$ 161.280,98

1 - O valor de **R\$ 100.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Termo de Convnio n 101304/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

§ 2º - O valor de R\$ 61.280,98 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, da conta bancria vinculada, denominada Alienao de Bem, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 543.367,71 (quinhentos e quarenta e trs mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), destinado  suplementar as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob os nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1049 – Pavimentao Asfltica Bairro Mombuca-Convnio 101602/2021

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais – Vinculados (1484)

Cdigo de Aplicao - 100 – (481)

Ficha Contbil - 368

Valor da Suplementao R\$ 400.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1049 – Pavimentao Asfltica Bairro Mombuca - Convnio 101602/2021

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (120) (Contrapartida)

Cdigo de Aplicao - 120 – Alienao de Bens

Detalhamento:(481)

Ficha Contbil - 369

Valor da Suplementao R\$ 143.367,71

Total GeralR\$ 543.367,71

§1º - O valor de R\$ 400.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, atravs de Termo de Convnio n101602/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

§ 2º - O valor de R\$ 143.367,71 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, da conta bancria vinculada, denominada Alienao de Bem, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 359.913,82 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinado  suplementar as dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob os nmeros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1050 – Pavimento Asfltica ruas Jardim Maria Luiza - Convnio 101678/2021

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 02 – Transferncias e Convnios Estaduais – Vinculados (1485)

Cdigo de Aplicao - 100 – (482)

Ficha Contbil - 370

Valor da Suplementao R\$ 250.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e servios Pblicos

15.452.0032.1050 – Pavimento Asfltica Ruas Jardim Maria Luiza - Convnio 101678/2021

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (120) (**Contrapartida**)

Cdigo de Aplicao - 120 – Alienao de Bens

Detalhamento: (482)

Ficha Contbil - 371

Valor da Suplementao R\$ 109.913,82

Total Geral.....R\$ 359.913,82

1 - O valor de **R\$ 250.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de Termo de Convnio n 101678/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

 2 - O valor de **R\$ 109.913,82** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit Financeiro do exerccio anterior, da conta bancria vinculada, denominada Alienao de Bem, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 4 - Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022_2025, a Lei n 997 de 13 de Dezembro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2022 e a Lei n 998 de 21 de Dezembro de 2021, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2022.

Art. 5 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração